



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel Bento Amorim, 506 – Centro - Campo Alegre – SC
(iprecal@campoalegre.sc.gov.br) (47 3632-1574)

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 18/2021

SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL, e de outro lado a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, as partes acordam, que o contrato nº 08/2017 passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A cláusula primeira do contrato nº 08/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal, com fornecimento de 01 (uma) linha habilitada (Vivo Chip em comodato) com serviços conforme abaixo:

1.1.1. Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos mensais, individuais, em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 03 GB de internet com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web.”

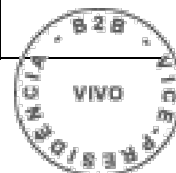
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A cláusula terceira do contrato nº 08/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo mensal de R\$ 81,87 (oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) pelos serviços do pacote contratado, conforme abaixo discriminado (franquia):

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor mensal assinatura (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
01	07	meses	<i>Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos mensais, individuais, em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 03 GB de internet com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem</i>	R\$ 81,87	573,09



			<i>cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web</i>		
--	--	--	---	--	--

3.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços que excederem os serviços discriminados no item 3.1, os valores unitários (de acordo com o consumo excedente) abaixo discriminados:

TARIFA EXCEDENTE (SERVIÇOS)	Valor Unitário (R\$)
<i>Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)</i>	<i>0,21</i>
<i>Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)</i>	<i>0,54</i>
<i>Ligação de Longa Distância Internacional</i>	<i>1,07</i>
<i>SMS</i>	<i>0,20</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 08/2017 até 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 08/2017, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) única via, assinada digitalmente, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2021.

ANDRESSA COELHO DE ÁVILA

Diretora Executiva

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL**

Fabio Marques De Souza Levorin

Andressa Simone Mertins De Oliveira

Fabio Marques de Souza Levorin

CPF: 267.221.148-56

RG: 27.638.106 - 3

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Contratada

Andressa Simone Mertins de Oliveira

CPF: 822.144.090-68

RG 30.791.092-64

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Contratada

Vitor Oliveira Hatayama

